

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 4741-A/2025, Diário da República, 2.ª série, n.º 76, suplemento, de 17 de abril, bem como a proposta do diretor clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares nº 3611-2025, submetida ao Conselho Administração na aplicação *SmartGovernance®* a 17 de abril, a ratificar em reunião plenária subsequente.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Prof. Doutora Isabel Maria Teixeira de Carvalho Pedroto, assistente graduada sénior de Gastrenterologia

1º vogal efetivo: Dr.ª Sílvia Maria Santos Alves Carvalho Barrias, assistente graduada de Gastrenterologia

2º vogal efetivo: Dr. José Manuel de Castro Fernandes Ferreira, assistente graduado de Gastrenterologia

1º vogal suplente: Prof. Doutor Fernando Manuel de Castro Poças, assistente graduado sénior de Gastrenterologia

2º vogal suplente: Dr.ª Paula Maria Lago Vieira dos Santos, assistente graduada de Gastrenterologia

ATA Nº 1 DO JÚRI

ESPECIALIDADE: Gastrenterologia

POSTO DE TRABALHO COM AS SEGUINTESESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS:

1. Endoscopia avançada: mucosectomia e dissecção endoscópica
2. Formação em endoscopia bariátrica

No dia 19 do mês de abril de 2025, pelas 18h, no Serviço de Gastrenterologia da ULSSA, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes a Prof. Doutora Isabel Maria Teixeira de Carvalho Pedroto (Presidente), a Dr.ª Sílvia Maria Santos Alves Carvalho Barrias (1º Vogal-Efetivo) e o Dr. Dr. José Manuel de Castro Fernandes Ferreira (2º Vogal Efetivo).

Os, 1º vogal suplente, Prof. Doutor Fernando Manuel de Castro Poças e a 2º vogal suplente, Dr.ª Paula Maria Lago Vieira dos Santos, não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico”;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular”;
- c) 0,25 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação”;

- d) 0,20 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas exigidas neste procedimento.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).